



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

www.saobentodosapucaí.com.br

chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br(DP)

(12)3971-6110

PORTARIA Nº 3239 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Ref.: Nomeia cargos em comissão para a Administração pública.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente Portaria, **NOMEAR** os seguintes agentes públicos para ocupar os cargos e exercer as funções inerentes a cada cargo em questão conforme se seguem:

§ 1º - Subsecretários:

I - Subsecretário, criado pela Lei Municipal nº 1.341 de 19 de fevereiro de 2009, constante do Anexo II, referência B-IX da Lei Municipal nº 1.007 de 23 de fevereiro de 2001 e alterações posteriores: nomeia-se a Sr^a **Sandra Aparecida de Castro**, CPF nº 034.634.498-03, sendo alocada junto à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.

a) - A remuneração mensal do Subsecretário será de R\$ 1.626,00 (Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais), conforme constam de sua referência.

II – Subsecretário de Planejamento, criado pela Lei Municipal nº 1885 de 12 de Maio de 2017, constante do Anexo II, referência B-IX da Lei Municipal nº 1.007 de 23 de fevereiro de 2001 e alterações posteriores: nomeia-se a Sr^a **Maria Clara Tomaz da Rosa**, CPF nº 459.052.858-45, sendo alocada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão.

a) - A remuneração mensal do Subsecretário de Planejamento será de R\$ 1.626,00 (Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais), conforme constam de sua referência.

III – Os subsecretários ora nomeados são responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem no exercício de suas funções, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Emenda 006 de 24/03/1998.

IV – As presentes nomeações terminam com a data da saída da Prefeita Municipal ao término de seu mandato, sendo ainda de livre exoneração a qualquer tempo.

§ 2º - Diretores:

I –Diretor de Obras, criado pela Lei Municipal nº 1577 de 19 de fevereiro de 2013, constante do Anexo II, referência B-I da Lei Municipal nº 1.007 de 23 de fevereiro de 2001 e alterações posteriores: nomeia-se o Sr. **José Marcondes Barbosa**, CPF nº 977.655.388-53, sendo alocado junto a Secretaria de Obras e Serviços Municipais

a) - A remuneração mensal do Diretor de Obras será de R\$ 2.221,00, (dois mil, duzentos e vinte e um reais) conforme constam de sua referência.

II –Diretor Administrativo, criado pela Lei Municipal nº 1.918 de 06 de novembro de 2017, constante do Anexo II, referência B-I da Lei Municipal nº 1.007 de 23 de fevereiro de 2001 e alterações posteriores: nomeia-se a Sra. **Daniele Dias Lima**, CPF nº 410.227.568-18, sendo alocada junto ao setor de Compras, na Secretaria de Gabinete e Administração.

a) - A remuneração mensal do Diretor Administrativo será de R\$ 2.221,00, (dois mil, duzentos e vinte e um reais) conforme constam de sua referência.

III – Diretor de Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar nº 2.084 de 16 de Outubro de 2019, constante do Anexo II, referência B-XI da Lei Municipal nº 1.007 de 23 de fevereiro de 2001 e alterações posteriores: nomeia-se a Sra. **Adriana de Fátima Silva**, CPF nº 380.849.038-10, sendo alocada junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

a) - A remuneração mensal do Diretor de Meio Ambiente será de R\$ 2.221,00, (dois mil, duzentos e vinte e um reais) conforme constam de sua referência.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

www.saobentodosapucaí.com.br

chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br(DP)

(12)3971-6110

IV – Os Diretores são responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem no exercício de suas funções, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Emenda 006 de 24/03/1998.

V – As presentes nomeações terminam com a data da saída do Prefeito Municipal ao término de seu mandato, sendo ainda de livre exoneração a qualquer tempo.

§ 3º - Chefes:

I – Chefe de Serviços Administrativos, criado pela Lei Municipal nº 1462 de 09 de Novembro de 2010, constante do anexo II, referência B-V da Lei nº 1007 de 23 de fevereiro de 2001 e suas alterações posteriores: nomeia-se a Sr^a. **Maria Eliana de Almeida**, CPF nº 109.570.218-10, sendo alocada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

a) - A remuneração mensal do Chefe de Serviços será de R\$ 1.151,00, (mil, cento e cinquenta e um reais) conforme constam de sua referência.

II – Chefe de Operações de Crédito, criado pela Lei Municipal nº 1578 de 26 de Fevereiro de 2013, constante do anexo II, referência B-XII da Lei nº 1007 de 23 de fevereiro de 2001 e suas alterações posteriores: nomeia-se a Sr^a **Myrian de Fátima Ribeiro**, CPF nº 396.148.828-24, sendo alocada na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

a) - A remuneração mensal do Chefe de Operações de Crédito será de R\$ 1.489,00, (mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) conforme constam de sua referência.

b) - A presente nomeação termina com a data da saída do Prefeito Municipal ao término de seu mandato, sendo ainda de livre exoneração a qualquer tempo.

III – Chefe de Gabinete, criado pela Lei Municipal nº 1.885 de 12 de maio de 2017, constante do anexo V, referência B-X da Lei nº 1.007 de 23 de fevereiro de 2001 e suas alterações posteriores: nomeia-se a Sr^a **Carolina Ribeiro Silva**, CPF nº 398.638.648-38, sendo alocada junto ao Gabinete do Prefeito.

a) - A remuneração mensal do **Chefe de Gabinete** será de R\$ 2.221,00, (dois mil, duzentos e vinte e um reais) conforme constam de sua referência.

IV - Os Chefes são responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem no exercício de suas funções, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Emenda 006 de 24/03/1998.

IV – As presentes nomeações terminam com a data da saída do Prefeito Municipal ao término de seu mandato, sendo ainda de livre exoneração a qualquer tempo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 04 de Janeiro de 2021.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Portaria nº 3239- Registrada e Publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e Arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal. Em: 04 de Janeiro de 2021.


MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO
Secretário de Gabinete e Administração